

RESOLUÇÃO N° 52/2005
(Publicada no Diário Oficial de 08/09/2005)

Ratifica a Resolução nº 01/2005 que concedeu os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à MAJZUB - INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 01/2005, que concedeu “*ad referendum*” do Plenário, à empresa MAJZUB - INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA., CNPJ nº 06.912.415/0001-18, os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente